

RESOLUÇÃO 05/2021

Dispõe sobre o prazo para interposição de recursos face à prova de conhecimentos no processo de escolha suplementar 01/2021.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Malacacheta, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal nº 2230/2020, bem como as decisões constantes da Ata de Constatação lavrada após o término da aplicação da prova de conhecimentos - segunda etapa do presente processo, **RESOLVE**:

Art. 1º. Modificar o cronograma de prazos constante do edital 01/2021 de modo a incluir prazo para interposição de recursos e impugnações e prorrogar o período subsequente, conforme abaixo discriminados:

| | |
|--|--|
| 15/10/2021 - 18/10/2021 (até as 12:00) | Prazo para impugnações a prova de conhecimentos |
| 19/10/2021 | Processamento de eventual impugnação e publicação do resultado da prova de conhecimentos e dos habilitados para a próxima etapa de avaliações psicológicas |

Art. 2º. O disposto no artigo anterior não causará prejuízo aos demais prazos programados em datas posteriores às neste ato modificadas.

Art. 3º. Para garantir o efetivo e tempestivo cumprimento das etapas, especialmente a descrita no artigo anterior, fica a Comissão autorizada a requisitar reforço de pessoal na quantidade que for necessária, dentre os quadros do Conselho e da Administração Pública em geral, mediante pedido encaminhado ao órgão de cada solicitado:

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Malacacheta, 15 de Outubro de 2021.

Bruno Rodrigues Caldeira

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente